

PUBLICADO DOC 15/09/2007

PARECER Nº 1005/2007 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 663/06.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih MUtran, que visa denominar Praça Victorio Bononi a área livre localizada entre a Rua Mussumé e a Rua Edson de Mello.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Todavia faz-se necessária a apresentação de um Substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, uma vez que, segundo informações do Executivo (fls 23) a descrição do logradouro do presente projeto encontra-se incompleta.

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 663/06.

Denomina Praça Victorio Bononi a área livre localizada entre a Rua Mussumé e a Rua Edson de Mello (setor 64 – quadra 124), Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominada Praça Victorio Bononi a área livre localizada entre a Rua Mussumé e a Rua Edson de Mello (setor 64 – quadra 124), Distrito de Vila Maria, Subprefeitura de Vila Maria / Vila Guilherme.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 01/08/07.

João Antônio – Presidente

Kamia – Relator

Agnaldo Timóteo

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Claudete Alves

Farhat

Jooji Hato

Tião Farias